



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO

PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

EDITAL PMCE/PROCCE/UFOPA Nº 03/2025

PROCESSO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO

A Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), através da Pró-Reitoria de Comunidade, Cultura e Extensão (PROCCE) e da Coordenação institucional do Programa Mais Ciência na Escola – PMCE, indicada por meio da Portaria Nº 410/2024, e com base no projeto “REDE COLABORATIVA DE EDUCAÇÃO TECNOCIENTÍFICA, CULTURAL E CIDADÃ PARA A SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA PARAENSE”, construído em regime de colaboração com o IFPA Campus Óbidos, Santarém e Itaituba, e em parceria com as redes de ensino estadual (SEDUC - PA) e municipal de Mojuí dos Campús, Itaituba, Monte Alegre, Alenquer, Óbidos, Oriximiná e Faro, aprovado no âmbito da CHAMADA PÚBLICA CNPq/MCTI/FNDCT CONECTA E CAPACITA nº 13/2024 – PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA, torna público o presente edital de processo seletivo para o preenchimento de vagas para graduandos da UFOPA para bolsas de Iniciação ao Extensionismo do CNPq (IEX – GRADUAÇÃO), que atendam aos critérios das Políticas de Ações Afirmativas (AF), indicadas na referida chamada Pública, com vigência de 12 (doze) meses, com base nas seguintes disposições.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Programa Mais Ciência na Escola tem a finalidade de disseminar o letramento digital e a educação científica na educação básica, por meio da implantação de laboratórios *Maker* em escolas públicas, acompanhados de planos de atividades, formação de professores e bolsas para professores e estudantes nas escolas que conduzirão as atividades, promovendo a parceria entre escolas e instituições científicas, tecnológicas e de inovação com caráter de extensão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO

PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

1. 2. Entende-se por laboratório *Maker* o espaço físico na escola composto por instrumentos e equipamentos, onde os(as) estudantes são orientados(as) a transformar ideias em projetos de pesquisa colaborativos, lúdicos, reflexivos e criativos, bem como atividades "mãos na massa" para fomentar o letramento digital e a educação científica pela experimentação.

1. 3. O Programa tem o objetivo de contribuir com o processo de fortalecimento da Educação em Tempo Integral, para oportunizar o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas a conhecimentos em ciência e tecnologia com abordagem STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática) com vistas à inclusão produtiva e ao fomento do uso pedagógico de tecnologias digitais nas escolas. Assim, pretende-se promover a aprendizagem pela investigação e a experimentação científica voltadas à solução de problemas e estimular o interesse dos estudantes pelas carreiras científicas e tecnológicas. Para tanto, será incentivada a participação das escolas na organização de Clubes de Ciência e em atividades como Olimpíadas Científicas, Feiras de Ciência e Mostras Científicas, entre outras.

1.4. As bolsas desta chamada foram aprovadas como parte integrante do projeto "Rede colaborativa de educação tecnocientífica, cultural e cidadã para a sustentabilidade na Amazônia paraense" aprovado no edital Nº 13/2024 – Programa Mais Ciência na Escola (item 6.4.1. c).

1.5. Entende-se como Políticas de Ações afirmativas o que versa na CHAMADA PÚBLICA CNPq/MCTI/FNDCT CONECTA E CAPACITA nº 13/2024 – PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA, item 6.4.7.1 - que : "É recomendado o estabelecimento de políticas afirmativas junto a mulheres, pessoas negras ou indígenas, PCDs e outros públicos minorizados na distribuição das bolsas que fazem parte desta Chamada".

2. DO AUXÍLIO FINANCEIRO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO**

PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

2.1 Por meio deste edital serão disponibilizados R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos Reais), provenientes de recurso do CNPq; processo 442075/2024-3, Chamada Nº 13/2024 Cnpq/MCTI/FNDCT.

2.2 Serão selecionados até 2 (dois) bolsistas para concessão do valor de Bolsa IEX de R\$ 700,00 (setecentos Reais) a serem pagos em forma de Bolsa, diretamente na conta do bolsista, de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e seus anexos e será executado pela Comissão Organizadora e Avaliadora que são os coordenadores de Nó de Rede (NDRs) e demais professores da comissão de seleção constituída para este fim.

3.2. O Processo Seletivo de que trata este edital visa a seleção de dois (dois) bolsistas de Iniciação ao Extensionismo do CNPq (IEX – GRADUAÇÃO) que atendam as Políticas de Ações Afirmativas (AF), para ocupação de vagas em ordem de classificação, conforme as cotas aprovadas pelo CNPq e a distribuição por modalidade e municípios conforme Anexos 1 e 2 deste edital.

3.3. Poderão candidatar-se às vagas previstas neste edital os estudantes regularmente matriculados nos Cursos de graduação do IFPA Campus Óbidos e Itaituba, conforme mencionado na composição da distribuição por municípios, expressos no Anexo 2 deste edital.

3.3.1. No anexo 1 é indicada uma síntese dos planos de trabalho e perfil dos bolsistas para orientar a inscrição dos candidatos à bolsa neste edital.

3.4 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, conforme os Anexos 1 e 2, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância deles.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO**

PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

3.5. A função de bolsista de (IEX – GRADUAÇÃO) não constituirá cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Ufopa ou com o CNPQ.

3.6. O período de vigência das bolsas será de 12 (doze) meses, com previsão de início em 01 de março de 2025 e término em 28 de fevereiro de 2026.

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA

4.1. A Comissão Organizadora e Avaliadora será composta por servidores da UFOPA Sede (IFII, ICED, IEG), UFOPA Campi (Oriximiná e Monte Alegre), IFPA Campi (Óbidos e Itaituba).

4.2 A Comissão Organizadora e Avaliadora será responsável por receber, organizar documentação dos candidatos inscritos, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, recebidas por meio do formulário eletrônico indicado no item 6.

4.3 A Comissão Organizadora e Avaliadora será responsável pela divulgação de todas as etapas previstas neste edital.

4.4 A Comissão Organizadora e Avaliadora será responsável em encaminhar os recursos interpostos pelos candidatos deste edital.

4.5 A seleção será realizada por uma Comissão Avaliadora e Organizadora composta pelos servidores da UFOPA e IFPA indicados em Portaria.

4.6 A Comissão Organizadora e Avaliadora irá considerar na seleção para as bolsas os critérios destacados nos itens 7 e 8, "Das inscrições" e "Da Seleção", deste edital para a atribuição das notas.

4.7 Caberá à Comissão Organizadora e Avaliadora conferir a documentação apresentada pelos discentes.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO**

PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

4.8 Serão disponibilizadas, aos candidatos interessados, as justificativas para os dos candidatos não selecionados.

4.9 A Comissão Organizadora e Avaliadora receberá, avaliará e responderá, dentro dos prazos estabelecidos no item 12 deste edital, “Do cronograma”, os recursos interpostos pelos candidatos.

4.10 Serão realizadas reuniões e elaboradas atas após todas as etapas da seleção previstas neste edital.

4.11 Todos os documentos pertinentes à avaliação e seleção, tais como: fichas de inscrição, interposição de recursos, resultado parcial, resultado final e atas, serão encaminhados à Procce/Mais Ciência na Escola (maiscienciaaescola.ufopa@gmail.com) para arquivo.

5. DOS OBJETIVOS DO PROJETO

5.1. São objetivos gerais do Projeto “Rede colaborativa de educação tecnocientífica, cultural e cidadã para a sustentabilidade na Amazônia paraense”:

- a) Promover a integração colaborativa das diferentes esferas de ensino, em consonância com as demandas dos coletivos escolares de educação básica relacionadas à formação científica e tecnológica no interior da Amazônia paraense;
- b) Promover a alfabetização científica e tecnológica dos estudantes e professores da educação básica, para utilizar e criar tecnologias que contribuam para a inclusão, a divulgação científica e a sustentabilidade da região amazônica;
- c) Integrar conhecimentos tradicionais, científicos, tecnológicos e culturais amazônicos no currículo escolar, valorizando a diversidade sociocultural para promover o respeito e a preservação do ambiente e das tradições locais;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO**

PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

- d) Incentivar a participação ativa dos estudantes e professores em projetos científicos, tecnológicos, comunitários e ações de cidadania, desenvolvendo habilidades de liderança e responsabilidade social e ambiental;
- e) Implementar ambientes e práticas pedagógicas que incentivem a conservação ambiental e o uso responsável dos recursos naturais, sensibilizando os alunos e profissionais da educação básica e comunidade sobre a importância da sustentabilidade para o futuro da Amazônia;
- f) Integrar as Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação nas práticas educacionais para facilitar a colaboração entre os diferentes atores da rede e promover um ambiente de aprendizagem interativo e dinâmico.

6. DA BOLSA

6.1. A modalidade de bolsa de Iniciação ao Extensionismo (IEX) do CNPq tem objetivo fortalecer, mediante projeto de pesquisa ou extensão, orientado por pesquisador qualificado, a interação entre universidade, escola e sociedade no que tange a produção e compartilhamento de conhecimentos relacionados as tecnologias e a formação científica, construindo um ambiente favorável como à promoção de uma agenda estratégica local voltada ao desenvolvimento sustentável.

6.2. A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício com o Cnpq, nem com o IFPA.

6.3. O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos Reais) mensais, concedida pelo CNPq diretamente aos beneficiários.

6.4. O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa.

6.5. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do IEX com outras pagas por programas do CNPq, da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO

PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa do CNPq.

Parágrafo único: As bolsas concedidas são cumulativas com bolsas de *manutenção ou de permanência* concedidas pelo Governo Federal aos estudantes de graduação, bem como com bolsas de programas sociais, como o Pé de Meia, entre outros, conforme indicado no item 6.4.4 da CHAMADA PÚBLICA CNPq/MCTI/FNDCT CONECTA E CAPACITA nº 13/2024 - PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA.

7. DAS INSCRIÇÕES: REQUISITOS E PROCEDIMENTOS

7.1. São requisitos para inscrição de candidatos com perfil de Ações Afirmativas (AF) em pelos menos um dos quesitos indicados abaixo:

- a) Ingressaram no IFPA pelo Processo Seletivo Unificado (PSU) por cotas;
- b) Ingressaram no IFPA pelo Processo Seletivo Unificado (PSU) por Ações Afirmativas (AF);
- c) Ingressaram no IFPA pelo Processo Seletivo Unificado (PSU) por ampla concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública;
- d) Ingressaram no IFPA pelo Processo Seletivo Unificado (PSU) por ampla concorrência, mas encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Diretoria do IFPA, em Edital que esteja vigente na data do início da vigência da bolsa, caso haja.
- e) Ingressaram no IFPA pelo Processo Seletivo Unificado (PSU) por ampla concorrência, mas se autodeclararam indígenas ou quilombolas.
- f) Candidatos que atendam ao item 1.5 deste edital mediante apresentação de documento comprobatório.

Parágrafo único: os candidatos que se inscreverem pelos critérios de Ações Afirmativas (AF) devem apresentar comprovação mediante declaração ou autodeclaração.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO
PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

7.3 São requisitos gerais para a realização das inscrições:

- a) Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes atualizado.
- b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação do IFPA, correspondente à vaga que estará pleiteando, conforme indicado no quadro do Anexo 1.
- c) Não estar vinculado ao mercado de trabalho.
- d) Dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido no plano de trabalho.
- e) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades, distribuídas em 5 dias na semana, conforme as necessidades das ações a serem desenvolvidas no projeto.
- f) Ter disponibilidade para fazer treinamento sobre as atividades dos Laboratórios Makers na UFOPA Sede, em Santarém.
- g) Ter disponibilidade para participar, eventualmente, de atividades nos municípios em que o projeto irá desenvolver as ações nas escolas, mediante comum acordo com a coordenação, de modo que não haja prejuízos ao desempenho acadêmico dos bolsistas.
- h) Os candidatos devem estar cursando do segundo ao penúltimo semestre do Curso.

6.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio de Formulário Eletrônico, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/mBqNPvrS1H8hbTdh7>

6.3. No ato da inscrição o candidato deverá responder a um questionário de perguntas e anexar os seguintes arquivos:

- a) Curriculum lattes atualizado, com foto, comprovando adequação do perfil do candidato à vaga pretendida;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO**

PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

- b) Uma versão em formato PDF do comprovante de matrícula atualizado no curso de graduação do IFPA baixado do SIGAA;
- c) Histórico acadêmico do IFPA atualizado em PDF baixado do SIGAA;

6.4. A não apresentação desses documentos acarretará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a) e esta não será homologada;

6.5. Não será permitida a inscrição de um(a) candidato(a) para mais de uma vaga de bolsa deste edital;

6.6. Não serão aceitas inscrições realizadas fora dos prazos e locais estabelecidos neste edital.

6.7. Candidatos que forem aprovados em cadastro reserva poderão ser remanejados para outras vagas a critério da comissão avaliadora.

Parágrafo Único. Em caso de não haver inscrições de candidatos de Ações afirmativas (AF) para todas as vagas, serão consideradas inscrições de candidatos de Ampla Concorrência (AC) até o limite de 50% das vagas.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção ocorrerá em duas etapas:

- a) Análise de documentação e informações disponíveis no formulário de inscrições pela comissão de seleção para homologação;
- b) Realização de entrevistas com os candidatos que tiveram inscrição homologada.
- c) A entrevista será conduzida por pelo menos dois membros da comissão do edital de acordo com o perfil dos candidatos indicados no Anexo I;

8.2. Para a atribuição de notas na seleção serão considerados os seguintes critérios:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO

PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

- a) Análise do perfil do(a) candidato com base no currículo lattes e nos documentos enviados (Peso 4).
- b) Análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) no histórico acadêmico (Peso 3)
- c) Nota obtida tomando por base a análise das respostas à entrevista do candidato (Peso 3).

8.3. Cada avaliador da comissão gerará uma média de zero a dez, e a nota final será a média aritmética dos avaliadores, conforme as equações abaixo.

$$Média\ avaliador = \frac{(Nota\ perfil) \times 4 + (Nota\ IRA) \times 3 + (Nota\ entrevista) \times 3}{10}$$

$$Nota\ final = \frac{Média\ Avaliador\ 1 + Média\ avaliador\ 2}{2}$$

8.4. Caso mais de dois avaliadores participem da seleção, a soma das médias será dividida pelo número de avaliadores.

8.5. Os estudantes serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota final obtida na Seleção e serão chamados conforme essa classificação, bem como quando houver desligamento de bolsista para substituição, se houver;

8.6. Os candidatos que ficarem em segundo colocado na classificação poderão atuar como voluntários, conforme manifestação de interesse e as adequações ao perfil para atuar nas ações do projeto;

8.7 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- a) Não possuir reprovação por falta;
- b) Maior nota na análise do perfil;
- c) Maior nota no Índice de Rendimento Acadêmico;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO**

PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

8.8. Após o resultado final da seleção para a aquisição da bolsa o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá entregar a documentação solicitada pela comissão de acordo com o cronograma e o Termo de Aceite da bolsa de forma digital com o CNPq quando o coordenador do projeto indicar o bolsista na Plataforma Carlos Chagas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos devidamente justificados deverão ser enviados à comissão de seleção para o e-mail: maiscienciaaescola.ufopa@gmail.com com o assunto “Recurso ao Edital 02/2025”.

9.2. Será aceito apenas um recurso por candidato, observando-se o prazo para sua interposição disponível no cronograma deste edital.

9.3. Todas as publicações deste edital, incluindo os resultados dos recursos e o resultado final serão divulgados nos locais indicados no cronograma.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

9.1 São atribuições do bolsista IEX deste projeto:

- a) realizar as atividades previstas no plano de trabalho do Anexo 1 e planejadas com o(a) seu orientador(a) em parceria com os coordenadores de Nó de Rede (NDRs), colaboradores das instituições parceiras do projeto e professores bolsistas das escolas de atuação do projeto;
- b) ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Projeto;
- c) registrar as atividades para entregar em relatório à coordenação no prazo estabelecido;
- d) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- e) manter-se atualizado em relação às normas e às orientações do CNPq quanto à bolsa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO**

PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

f) cumprir as normas de decore e respeito aos coordenadores, professores e demais membros do projeto.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

10.1. As 10 (dez) bolsas serão distribuídas por ordem de classificação, conforme planos de trabalho indicado pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição e conforme as indicações do quadro do Anexo 1;

10.2. Os candidatos aprovados serão contactados pela comissão organizadora para envio de documentos complementares para cadastramento no sistema CNPq;

10.3. Na ocorrência de desligamento de bolsistas, será chamado o próximo da lista de classificados neste processo seletivo, respeitada a ordem de classificação.

10.4. O(a) estudante que não se manifestar no período indicado no cronograma deste edital para as atividades no projeto quando for chamado a ocupar a vaga para a qual foi aprovado será considerado desistente, perdendo direito à vaga.

10.5. Para cadastro do bolsista na Plataforma da CNPq, após aprovação, será necessário:

- a) Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes <https://lattes.cnpq.br/>
- b) Comprovante de Conta corrente em seu nome, preferencialmente no Banco do Brasil;
- c) Documentos pessoais (Cópia digitalizada do RG, CPF e comprovante de residência);
- d) Termos de compromisso do bolsista e do orientador, assinados, conforme modelos disponibilizados pela comissão organizadora;
- e) Declaração de matrícula e histórico acadêmico atualizados.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO**

PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

11. DA SUSPENSÃO, DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO

11.1. A suspensão da bolsa consiste na paralisação temporária de seu pagamento e poderá ser realizada pelo coordenador do projeto nos seguintes casos:

- I - afastamento das atividades do Projeto por período superior a 15 (quinze) dias e inferior a 30 (trinta) dias;
- II - suspensão formal do Projeto;
- III - averiguação de descumprimento das normas estabelecidas neste edital e do edital do Programa Mais Ciência na escola ou da norma vigente do CNPq para a modalidade de bolsa;
- IV - averiguação de irregularidades.

11.2. O cancelamento da bolsa consiste na interrupção definitiva do pagamento do benefício e poderá ser determinado pelo CNPq ou pela coordenação do Projeto UFOPA, nos seguintes casos:

- afastamento das atividades do Projeto por período superior a 30 (trinta) dias;
- II - descumprimento das normas estabelecidas pelo CNP, neste edital e do edital do Mais ciência na escola;
- III - desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV - comprovação de irregularidades;
- V - trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso;
- VI - encerramento do Projeto; ou
- VII - a pedido do bolsista.

§ 1º Para efeito do disposto no inciso V, será considerada como conclusão do curso a data da colação de grau.

§ 2º Para efeito do disposto nos incisos anteriores, antes da efetivação do cancelamento da bolsa, resguarda-se o direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 15 dias da comunicação oficial.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO

PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

11.3. Na hipótese do cancelamento será providenciado a substituição do(a) bolsista por outro(a) que esteja na lista de espera vigente do presente edital. Em caso de não haver mais lista de espera, nova seleção será realizada;

12. DO CRONOGRAMA

3.1 O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma

O que?	Quem?	Quando ?	Onde?
Divulgação do edital	Comissão de seleção	20/02/2025	Página de editais específicos de projetos de extensão da PROCCE/UFOPA: https://www.ufopa.edu.br/procce/arquivo/editais-de-projetos-de-extensao/
Inscrições dos candidatos	Candidato(a)	De 21/02 até 24/02/2025	Formulário eletrônico disponível no link: https://forms.gle/mBqNPvrS1H8hbTdh7
Divulgação das inscrições homologadas e chamada para entrevistas	Comissão de seleção	25/02/2025	Página de editais específicos de projetos de extensão da PROCCE/UFOPA: https://www.ufopa.edu.br/procce/arquivo/editais-de-projetos-de-extensao/
Realização de entrevistas	Comissão de seleção/Candidato(a)	26/02/2025	Local a ser confirmado na divulgação no Site da Procce
Resultado preliminar	Comissão de seleção	27/02/2025	Página de editais específicos de projetos de extensão da PROCCE/UFOPA:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO

PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

			https://www.ufopa.edu.br/procce/arquivo/editais-de-projetos-de-extensao/
Interposição de recursos	Candidato	28/02/2025	Pelo e-mail: maiscienciaaescola.ufopa@gmail.com
Resultado Final	Comissão de seleção	01/03/2025 Manhã	Página de editais específicos de projetos de extensão da PROCCE/UFOPA: https://www.ufopa.edu.br/procce/arquivo/editais-de-projetos-de-extensao/
Reunião com os bolsistas selecionados	Equipe do projeto/Candidatos	01/03/2025 Tarde	Local a ser informado aos aprovados
Envio de documentos para cadastro da bolsa	Candidato(a)	Até 03/03/2025	Enviar no E-mail: maiscienciaaescola.ufopa@gmail.com
Cadastro dos bolsistas no sistema	Coordenador do projeto	Até 04/03/2025	Local a ser divulgado por e-mail pelos coordenadores de área para os bolsistas selecionados

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos e locais determinados neste Edital.

12.2. A inscrição neste processo seletivo implica a concordância com os termos e atribuições do bolsista do anexo 1.

12.3. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO

PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

12.4. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção no site da instituição indicado neste edital, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas através deste meio.

12.5. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão de seleção, em primeira instância e pela Pró-Reitoria de Cultura, Comunidade e Extensão da UFOPA, em conjunto com a Coordenação do projeto, em última instância.

Santarém-Pa, 20 de fevereiro de 2025.

PROF^a DR^a EDIENE PENA FERREIRA

Pró-Reitora da Cultura, Comunidade e Extensão

Portaria nº 103, de 28/04/2022 – Reitoria/Ufopa

PROF DR ROBERTO DO NASCIMENTO PAIVA

COORDENADOR INSTITUCIONAL DO PROGRAMA CAPACITA MAIS CIÊNCIA

Portaria nº 410/2024, de 18/11/2024 - Reitoria/Ufopa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO
PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

ANEXO 1 - PLANOS DE TRABALHO, PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

CATEGORIA	PLANO DE TRABALHO	Perfil do(a) bolsista
Tecnologia	<i>O(a) bolsista deverá atuar nas seguintes atividades:</i> Grupo I - Letramento digital e tecnologias sociais assistivas, Grupo III - Educação por meio de projetos; educação STEAM e Educação Maker Grupo IV - Feiras e mostras científicas; interação com centros e museus; circuito cientista na escola; visitas técnicas; cultura, arte e tecnologia e ciência cidadã	<i>O estudante deverá ter perfil voltado à prática extensionista e ter capacidade de lidar, por meio de metodologias participativas com o uso de tecnologias, diretamente com diferentes questões e atores sociais em contextos diversificados. Habilidades para desenvolver atividades em laboratório Maker e robótica. Experiências em projetos e eventos científicos. Participar de atividades nos municípios que integram o projeto de acordo com o NDR* de vínculo da bolsa, além de treinamentos na UFOPA/SEDE - Santarém. O bolsista deverá participar de treinamentos de robótica, impressão 3D e cortadora a laser no Laboratório Maker em Santarém.</i>

Legenda: NDR/Nó de Rede, NDR I (Santarém, Itaituba, Mojuí dos Campús e Belterra), NDR II (Monte Alegre e Uruará), NDR III (Óbidos, Oriximiná e Faro).

OBS. Poderá haver alteração nos municípios de cada NDR de acordo com as condições de instalação dos laboratórios nas escolas dos referidos municípios.

ANEXO 2 - MUNICÍPIO DE ABRANGÊNCIA, CURSOS E VAGAS

MODALIDADE	MUNICÍPIO	CURSOS	VAGAS
Tecnologia	Óbidos	3. Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	01
	Itaituba	4. Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de sistemas	01



Emitido em 20/02/2025

EDITAL N° 4/2025 - PROCCE (11.01.23)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/02/2025 14:55)

EDIENE PENA FERREIRA

PRO-REITOR(A)

PROCCE (11.01.23)

Matrícula: ###607#6

(Assinado digitalmente em 20/02/2025 14:36)

ROBERTO DO NASCIMENTO PAIVA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

IFII (11.01.05)

Matrícula: ###776#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2025**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/02/2025** e o código de verificação: **429ff438c4**